

Processo nº 4.981-6/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Concede 20 dias de férias referentes ao exercício de 2013 ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, a serem usufruídas no período de 1º a 20/7/2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 25-6-2013 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2013 - TP

Concede 20 dias de férias referentes ao exercício de 2013 ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, a serem usufruídas no período de 1º a 20/07/2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 102, 103, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

Considerando que em relação aos Conselheiros Substitutos, em regra bastaria a aprovação expressa do Presidente, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 103 da Resolução nº 14/2007;

Considerando que o caso sob exame contempla situação diferenciada, ou seja, o requerente se encontra no exercício das funções relativas ao cargo de Conselheiro, por força de substituição legal, conforme consta da Portaria nº 029/2013;

Considerando que o requerente, se encontra amparado pelas mesmas garantias e prerrogativas que a legislação confere aos Conselheiros, circunstância que deslocou para o Tribunal Pleno a competência para o deferimento das férias solicitadas;

DECIDE, por unanimidade, conceder 20 dias de férias referentes ao exercício de 2013 ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, a serem usufruídas no período de 1º a 20/07/2013.

Processo nº 4.981-6/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Concede 20 dias de férias referentes ao exercício de 2013 ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, a serem usufruídas no período de 1º a 20/7/2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 25-6-2013 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2013 - TP

Presidiu a deliberação, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente
Presidente em substituição legal